



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 054/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 28.03 e 02.04.2018, do Edital de Inscrição n.º 003/2018-CSMP – à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo, bem como da respectiva Lista de Inscritos em 18.04.2018;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 11.04.2018;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, protocolado tempestivamente em 25.04.2018;

CONSIDERANDO a remoção do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Alessandro Samartin de Gouveia para a Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva, conforme a Resolução n.º 031/2018-CSMP, de 24.04.2018;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira referente a 31.12.2017;

CONSIDERANDO o fato de o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Igor Starling Peixoto ocupar a 17.^a (décima sétima) posição no 2.^o (segundo) quinto da lista de antiguidade, sendo, portanto, o candidato inscrito mais antigo após a desistência e remoção supracitadas;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 20 de junho de 2018;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, **Dr. Igor Starling Peixoto**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 20 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

*Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP*

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro